



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECCÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8694	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com expessura mínima de 6 cm.	7.500,00	M2	8,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECCÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Dias

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2013.


ODONIAS HOMERO MORESCO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Recebi em 19 de março de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

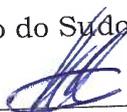
Setor Requisitante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2013.

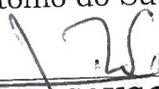

ODONIAS HOMERO MORESCO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	450	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

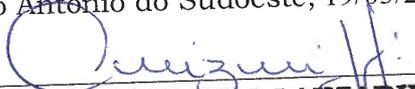
Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

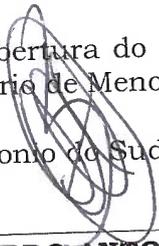
Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço POR ITEM.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 38/2013

003

Solicitação _____ Emitido em _____ Quantidade de Itens _____
 Número _____ Tipo _____ 18/03/2013 1
38 **Contratação de Serviço**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código _____ Nome _____ Número _____
 550168-7 RICARDO ANTONIO ORTIÑA 70/2013 21

Local _____ **Pagamento** _____
 Código _____ Nome _____ Forma _____
 39 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS CONFORME EXECUÇÃO DO

Órgão _____ **Forma** _____
 Nome _____
 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME EXECUÇÃO DO

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local _____ Dias _____
 DIVERSOS LOCAIS

Descrição:
 Contratação de empresa para nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com espessura mínima de 6 cm.

Justificativa:
 Execução de pisos, para reformas e outros de diversas obras

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001				
008694	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com espessura mínima de 6 cm.	M2	7.500,00	8,00	60.000,00
				TOTAL	60.000,00
				TOTAL GERAL	60.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

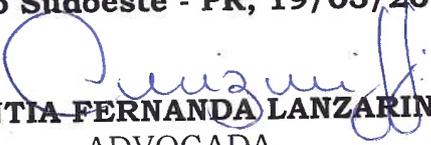
004

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 018/2013, de 19/03/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 -
PROCESSO Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Senhor **EWERALDO WAGNER**, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, POR ITEM. , que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2013 de 19/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

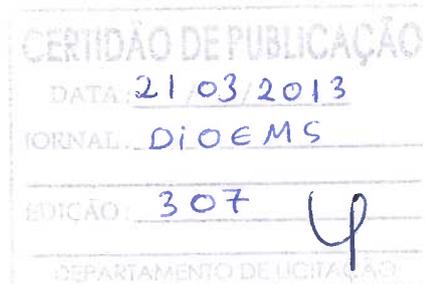
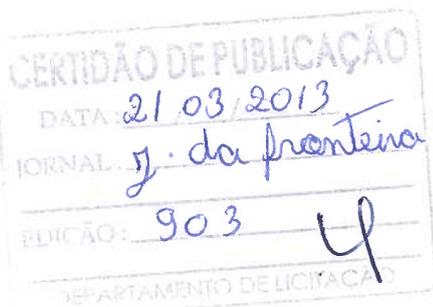
3. DATA DE ABERTURA: No dia **05/04/2013 às 09:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM**, conforme Anexo I, sob processo nº 071/2013. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro EWERALDO WAGNER e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às **09:00 horas do dia 05/04/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 05/04/2013 às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 05/04/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacaopmsas@rline.com.br e licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- III - Modelo de Procuração;
- IV - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- V - Relação dos documentos de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- IX - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante
Av. Brasil, 621 – Cx. Postal 31 – CEP 85.710-000 – FONE (46) 3563 8000 – E-mail: pmsas@hotmail.com



008

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**, relativos a este pregão.

- 3.2** Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
 - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
 - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item “I” apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens “I” a “V”.**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9** Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – Anexo III” no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde



009

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

que o representante tenha poderes para tal.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 5.1** A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em



010

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

participar deste pregão;

- II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
 - II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1** Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

- 8.1.1** Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência



011

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.

- 8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

- 10.1** São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para o **valor total**.
- g) **Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.**

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O início de execução dos serviços é de **imediate**, contados a partir do recebimento



013

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

da autorização dos serviços, de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega: a ser determinado pela Secretaria solicitante

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado **CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIAMENTE AUTORIZADOS**, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.

12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

13.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



014

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

- 13.4 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna “valor máximo unitário” constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

- 14.2.1 ***Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.***

- 14.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

- 14.3 **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

- 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

- 14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

- 15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei n°. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- 15.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

- 15.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

- 15.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.



015

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.
- 15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.
- 16.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 16.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.



16

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 17.1** No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- 17.2** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.
- 17.3** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos
- Av. Brasil, 621 – Cx. Postal 31 – CEP 85.710-000 – FONE (46) 3563 8000 – E-mail: pmsas@hotmail.com

017



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18.10 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

18.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, dezanove dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro



018

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8694	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com expessura mínima de 6 cm.	7.500,00	M2	8,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

019

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	450	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

DO VALOR

O valor máximo desta licitação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.

020



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 018/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 018/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social _____), CNPJ / MF nº _____,
sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente
para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2013, que
estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa



024

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1** Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2** A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 2.3** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4** As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5** A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:

CNPJ N°:

REPRESENTANTE:

CPF N°:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



027

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trato o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



028

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE.**

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 018/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____ (_____), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado;
dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, _____ de _____ de .

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

030

Quinta-feira, 21 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0307

Página 56 / 075

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - PROCESSO Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2013 de 19/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECCÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/04/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - PROCESSO Nº 073/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2013 de 19/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/04/2013 às 10:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PROCESSO Nº 075/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2013 de 19/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 721.281,65 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 08/04/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00

às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - PROCESSO Nº 79/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2013 de 20/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013, TONNER E PAPEL A4 - CONVÊNIO nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.656,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 08/04/2013 às 15:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 21/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - PROCESSO Nº 080/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2013 de 20/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 159.280,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/04/2013 às 13:45 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

701685015

<http://amsop.dioems.com.br>

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME, com domicílio (ou sede) na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 118, através de seu representante legal LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 018/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2013.



Empresa: LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME
CNPJ Nº: 11.513.754/0001-61
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS FUNGUETO
CPF Nº: 031.550.069-78



032



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.513.754/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIZ CARLOS FUNGUETO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.91-6-00 - Obras de fundações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 118	COMPLEMENTO ANEXO FUNDOS DA RESIDENCIA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/02/2013** às **10:22:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/02/2013



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

033

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ CARLOS FUNGUETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE FUNGUETO		(mãe) ADILES DA SILVA FUNGUETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1971	IDENTIDADE (número) 4255925	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 031.550.069-78	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA			NÚMERO 118
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS FUNGUETO		
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA		
NÚMERO 118		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85.710-000
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4391600 Atividade secundária 11801 4399103 4330499 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; FUNDAÇÕES E DEMOLIÇÕES.
--	--

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 05 04 13
 [Assinatura]
 Comissão de Licitações

[Assinatura]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]
DATA DA ASSINATURA 12/01/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Dilso Bachi
 R.04.799.578-7/PR
 AGENCIA REGIONAL DE
 DOIS VIZINHOS
 28/01/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010
 SOB NÚMERO: 41106758768
 Protocolo: 10/045361-9, DE 13/01/2010

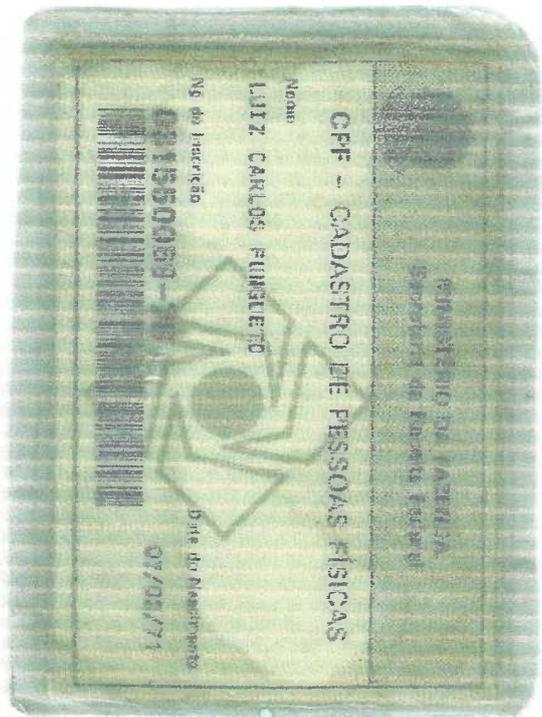
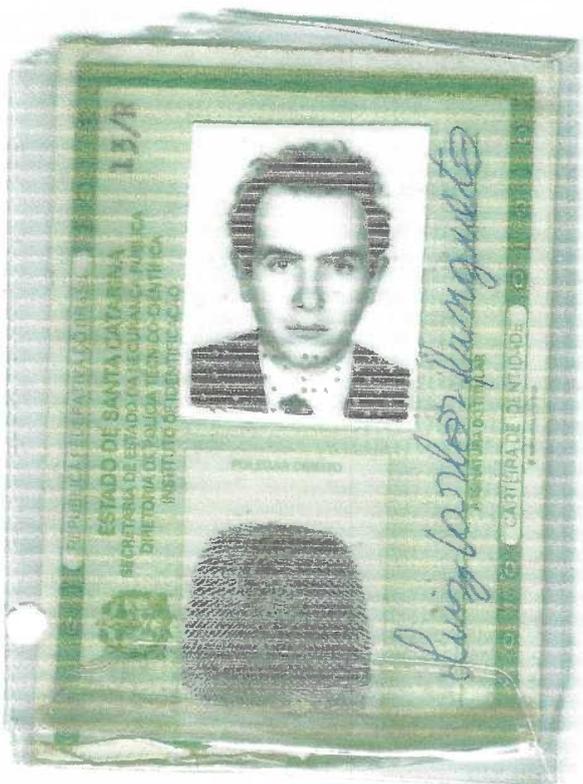
LUIZ CARLOS FUNGUETO

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

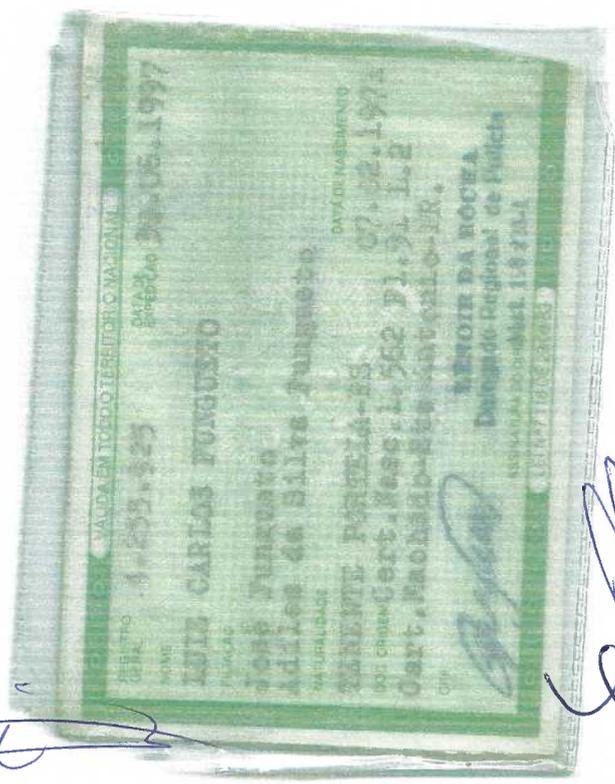
[Barcode]

R1201001480777

e



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
05/04/13
Comissão de Licitação



Luiz Carlos Fungaro

Luiz Carlos Fungaro

035

LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME
CNPJ N°: 11.513.754/0001-61
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013
ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, as 09:00 horas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO,
COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO,
CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO
MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPRESSURA MÍNIMA DE 6CM.

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 05/04/13
Horário: 08h: 50m
Luiza
Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 18/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.513.754/0001-61 Fornecedor : LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME
Endereço : RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA 118 - PRINCESA ISABEL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710- Telefone:
Inscrição Estadual:

E-mail:
Fax:
Celular:
Telefone contador:

Representante: LUIZ CARLOS FUNGUETO CPF: 031.550.069-78 RG: 4.255.925
Endereço representante: Rua Bento Munhoz da Rocha 118 - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
E-mail representante:

Telefone representante:
Data de abertura:

Banco:
Lote : 001 Lote 001 Agência:
Conta:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nívelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com espessura mínima de 6 cm.	7.500,00	M2	8,00		8,00	60.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 60.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Luiz Carlos Fungueto
LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME
CNPJ: 11.513.754/0001-61

[Signature]

[Signature]

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

LUIZ CARLOS FUNGUETO – ME, CNPJ / MF nº 11.513.754/0001-61, sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2013.



Empresa: LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME
CNPJ Nº: 11.513.754/0001-61
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS FUNGUETO
CPF Nº: 031.550.069-78



E

058

LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME
CNPJ Nº: 11.513.754/0001-61
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 05/04/2013, as 09:00 horas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO,
COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO,
CONFECCÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO
MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Data: 05/04/13
Hora: 08h:30m

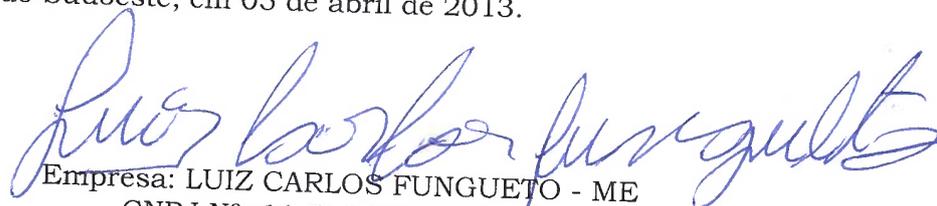
Assessoria de Licitação

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.754/0001-61, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2013.



Empresa: LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME
CNPJ Nº: 11.513.754/0001-61
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS FUNGUETO
CPF Nº: 031.550.069-78

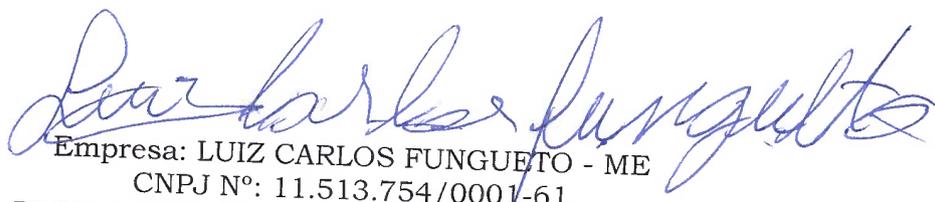


ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2013.



Empresa: LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME

CNPJ N.º: 11.513.754/0001-61

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS FUNGUETO

CPF N.º: 031.550.069-78





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14021754
Nome: LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME
CNPJ: 11.513.754/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2013.
Válida até 14/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11513754/0001-61
Razão Social: LUIZ CARLOS FUNGUETO
Endereço: RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA 118 ANEXO FUNDOS RES /
PRINCESA IZABEL / MARINGÁ / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2013 a 13/04/2013

Certificação Número: 2013031509322881745610

Informação obtida em 15/03/2013, às 09:32:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME
CNPJ: 11.513.754/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:12:02 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: **5277.1F37.72BA.7277**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

044



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10187926-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.513.754/0001-61**

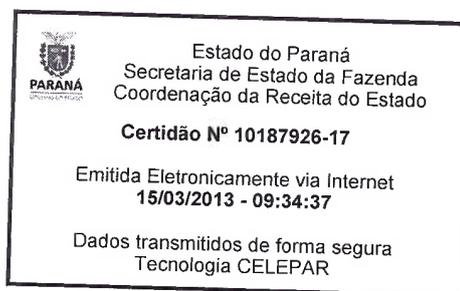
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/07/2013 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.513.754/0001-61
Certidão n°: 25571673/2013
Expedição: 15/03/2013, às 09:36:07
Validade: 10/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.513.754/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS)
Nº 685 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Março de 2013

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHMJXX28SCR**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS FUNGUETO

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{ \$nrControle }

11.513.754/0001-61

23027

ENDEREÇO

RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA, 118 - PRINCESA ISABEL

CNAE / ATIVIDADES

Limpeza em prédios e em domicílios

[Assinatura]
Dir. Departamento Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

[Assinatura]

[Assinatura]

15/03/2013 09:4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

047

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ CARLOS FUNGUETO ME

CNPJ 11.513.754/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 04 de Abril de 2013

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Luiz Carlos Fungueto

Marines Buganca Ragazon

4

e

048

LUIZ CARLOS FUNGUETO - ME
CNPJ Nº: 11.513.754/0001-61
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO,
COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO,
CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO
MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESURA MÍNIMA DE 6CM.

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 05/04/13
Horário: 08h:30m
Comissário de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

049

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 018/2013 de 19/03/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFEÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM

Aos cinco dias de abril de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro **EWERALDO WAGNER** e equipe de apoio: **MARILIS CRISTINA TONINI, TATIANA CHRISTINA NODARI E ELIANE BRUM** designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal da cidade), e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: LUIZ CARLOS FUNGUETO –ME.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME	11.513.754/0001-61	LUIZ CARLOS FUNGUETO	Proprietário	031.550.069-78	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de		M2	7.500,00	8,00	60.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

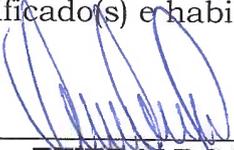
050

	percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com espessura mínima de 6 cm.					
TOTAL						60.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

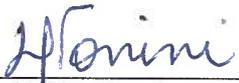
ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



EWERALDO WAGNER

Pregoeiro



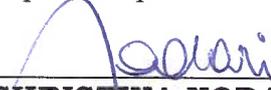
MARILIS CRISTINA TONINI

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio



LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME
LUIZ CARLOS FUNGUETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2013

051

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	Marca:	Quantidade:	7.500,00
Fornecedor	551863	LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,00			
1		8,00			

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME
LUIZ CARLOS FUNGUETO



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 18/2013

Data abertura: 05/04/2013 Data julgamento: 05/04/2013 Data homologação: 05/04/2013

Produto UN. Quantidade Preço Marca CNPJ: 11.513.754/0001-61

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 11.513.754/0001-61
Lote 001 - Lote 001					
001 SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO	M2	7.500,00	8,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			60.000,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 11.513.754/0001-61 - LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME

Emitted por: eliane brum, na versão: 5101 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

05/04/2013 09:16:32



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 18/2013

053

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8694 SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL				
551863-6 LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME	11.513.754/0001-61	Habilitado		8,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2013

054

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 551863-6 LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME							60.000,00	
Lote 001 - Lote 001							60.000,00	
001	8694 SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO	M2	7.500,00	Habilitado		8,00	60.000,00 *	
VALOR TOTAL:							60.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relação de Participantes
Pregão 18/2013

055

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
551863-6	11.513.754/0001-61	LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



058

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013 de 19/03/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por item**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.

1 . Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME	11.513.754/0001-61	LUIZ CARLOS FUNGUETO	Proprietário	031.550.069-78	60	12 Meses

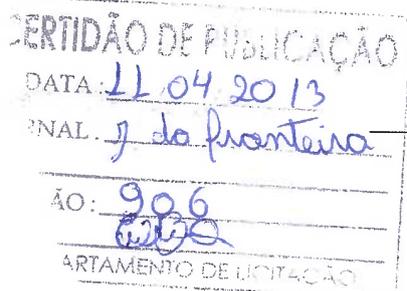
3. Empresa(s) Vencedora(s):

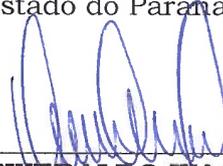
LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com expessura mínima de 6 cm.		M2	7.500,00	8,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

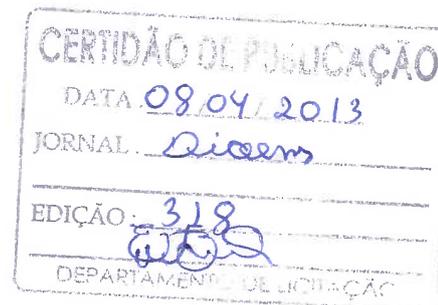
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 018/2013 de 19/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/04/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/04/2013.




EWERALDO WAGNER
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

057

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade **Pregão** tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, de Nº 018/2013** de **dezenove dias de março de 2013**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como o parecer da Comissão de Licitações, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de cinco dias de abril de 2013.

É O PARECER.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05/04/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

ADVOGADA
OAB 32.208-PR

058



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFEÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 018/2013 de 19/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com espessura mínima de 6 cm.		M2	7.500,00	8,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/04/2013
 JORNAL: Alevis
 EDIÇÃO: 318
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 11/04/2013
 JORNAL: J da fronteira
 EDIÇÃO: 906
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

059

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 05/04/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR ITEM**, nº 018/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com espessura mínima de 6 cm.		M2	7.500,00	8,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2013 de 19/03/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013 de 19/03/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	450	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

060

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., assessora jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar os **TERMO(S) DE CONTRATO(S) Nº(S) 052/2013, firmado(s) em 05/04/2013**, referente ao **Pregão DE Nº 018/2013 de 19/03/2013**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao termo(s) **CONTRATUAL(AIS)**, opinando pelo seguimento do presente **ato**.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/04/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

061

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME**, com sede na RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA, 118 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 11.513.754/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LUIZ CARLOS FUNGUETO, CPF N.º 031.550.069-78, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013**, homologado em 05/04/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com expessura mínima de 6 cm.		M2	7.500,00	8,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 018/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

062

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), (em moeda corrente nacional), pagos conforme execução dos serviços, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	450	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

063

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **31/12/2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODONIAS HOMERO MORESCO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em



064

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

065

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de abril de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME
CNPJ Nº 11.513.754/0001-61
LUIZ CARLOS FUNGUETO
CPF Nº 031.550.069-78

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME

CNPJ Nº 11.513.754/0001-61

Representante: LUIZ CARLOS FUNGUETO

CPF nº 031.550.069-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	08.04.2013
JORNAL	Diários
EDICAO	318
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	11.04.2013
JORNAL	J. da fronteira
EDICAO	906
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 08 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0318

Página 38 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E CONFERENCIA DE RELÓTIOS EMITIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 015/2013 de 06/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

FPM ASSESSORIA TRIBUTARIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE Controle, Conferência e retificação de DFCs-Declarações Fiscais Contábeis, acompanhamento das emissões e baixas das Notas Fiscais de Produtores com apresentação do Relatório Primário, acompanhamento e conferência de todos os relatórios emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, especialmente quanto as omissões e erros de informações, apresentar recursos para defender e assegurar direitos e valores para o Município, prestar assessoria aos profissionais da Prefeitura Municipal responsáveis pela questão do índice do ICMS, visitar empresas e contadores, apresentar relatórios completos sobre os trabalhos realizados e os resultados obtidos ao final de cada período, a empresa deverá prestar serviços na sede administrativa do município com uma carga horária de 8 (oito) horas semanais a serem defendidos pela Administração Municipal.		SERV	24,00	1 800,00	43 200,00
TOTAL							43 200,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXCESSURA MÍNIMA DE 6CM

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 018/2013 de 19/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com excessura mínima de 6 cm		M2	7 500,00	8,00	60 000,00
TOTAL							60 000,00

a que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2013 de 19/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

G C M CLINICA FONOAUDILOGICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO profissional na área de fonoaudiologia para atender 20 (horas) semanais na Secretaria de Educação		SERV	12,00	1 000,00	12 000,00
TOTAL							12 000,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.480, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Altera o artigo 1º da Lei nº 906, de 10 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 906, de 10 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social e Educacional o Bom Pastor - SASEBP - de São João - PR, com sede e foro na Rua Iguazu, nº 1.159, nesta cidade de São João, Estado do Paraná".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 05 de abril de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.667, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a Progressão por Merecimento dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 64 a 74, da Lei Municipal nº 880, de 01-07-2004, pelo art. 33, da Lei Municipal nº 1.028, de 11-12-07 e conforme despacho exarado no protocolo nº 2765/2013, em 27-03-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal, relacionados nesta Portaria, Progressão por Merecimento, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013, sendo:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
ADELIO DALL ALBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	2
ADEMAR ANTONIO XAVIER DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	6
ADEMIR REZENE	OPERADOR DE MÁQUINAS	5	6
ADRIANA LORSCHTEITZ COMIRAN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	6	7
AGENOR DIAS FERREIRA	MOTORISTA	7	8
AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	5
ALBENEIR DIAS FERREIRA	OPERADOS DE MÁQUINAS	1	2
AMARILDO LUIZ CASARIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	2
ANAIR MACHINER SANTI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	2
ANDRE FABIANO MARTINS CARVALHO	ODONTÓLOGO	7	8
ANGELO COLLA	OPERADOR DE MÁQUINAS	6	7
ANTONIO MARQUES CARDOSO	PEDREIRO	5	6
BELENICE GARMUS BALIN	AGENTE DE SAÚDE	7	8
CARLOS DE LIMA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	7
CELIO SUFIATTI	MOTORISTA	9	10
CLAIR FATIMA ZANIN DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	9	10
CLAUDIA MARA ROSSINI	AUXILIAR DE SANEAMENTO	1	2
CLEOMAR MEZZALIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1	2
CLODOALDO FRANCISCO DAMBRPS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	6	7
DAIANA LORENZETT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2
DEISE MARA ROSSI GASPARETTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	5
EDINEIA DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2
EDSON PASQUALOTTO	MARCEIRO	5	6
ELISANE GIOVANELLA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	5
ELZA MARIA KUFNER	AGENTE DE SAÚDE	5	6
ERONILDE FONSECA MALFESSONI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	7	8
EVANDRO EDSON MENEGAT	ENGENHEIRO AGRONOMO	5	6
GENUINO ISRAEL SCHECHELESKI	TELEFONISTA	11	12
GESSI DA SILVA CAMARGO	MOTORISTA	6	7
GILSON SCHNEIDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	6
GUERINO CAUS NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4	5
HILDA MARTINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	6
ILVO CANAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	7
IONE MARIA TILLVITZ CECHET	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	7	8
ITACIR TARTARI	MOTORISTA	9	10
ISABEL CRISTINA DUARTE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1460450651

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

088

Segunda-feira, 08 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0318

Página 37 / 046

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 015/2013 de 06/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04/04/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/04/2013.

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013 de 19/03/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFEÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MINIMA DE 6CM

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME	11.513.754/0001-61	LUIZ CARLOS FUNGUETO	Proprietário	031.550.069-78	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nívelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com espessura mínima de 6 cm.		M2	7.500,00	8,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 018/2013 de 19/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/04/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/04/2013.

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013 de 19/03/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA	06.277.959/0001-55	GIOVANE CRISTINI MORESCO	Sócio Gerente	025.819.209-71	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA							

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO profissional na área de fonoaudiologia para atender 20 (horas) semanais na Secretaria de Educação.	SERV	12,00	1.000,00
TOTAL				12.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 019/2013 de 19/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/04/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/04/2013.

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 151/2012

2º ADITIVO

PREGÃO Nº 74/2012

ESPECIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 151/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL;

ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 5.010,15 (cinco mil e dez reais e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA – Prefeito Municipal

e pela contratada: ODAIR JOSE FILIPPINI-Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME

CNPJ Nº 11.513.754/0001-61

Representante: LUIZ CARLOS FUNGUETO

CPF nº 031.550.069-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFEÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MINIMA DE 6CM.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FPM ASSESSORIA TRIBUTARIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS S/C LTDA

CNPJ Nº 74.184.391/0001-88

Representante: DELMAR JOSE NOVACZYK

CPF nº 164.028.980-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E CONFERENCIA DE RELÓTIOS EMITIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA

CNPJ Nº 06.277.959/0001-55

Representante: GIOVANE CRISTINI MORESCO

CPF nº 025.819.209-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1460450651

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2013
Pregão Nº 18/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFEÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.513.754/0001-61, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FUNGUETO**, portador do CPF nº 031.550.069-78 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo no contrato firmado acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Altera-se o teor do preâmbulo do contrato administrativo em voga, para que tenha vigência prorrogada por período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência alterada para 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME
CNPJ n.º 11.513.754/0001-61
LUIZ CARLOS FUNGUETO
CPF n.º 031.550.069-78



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2013
Pregão nº 18/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.513.754/0001-61, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FUNGUETO**, portador do CPF nº 031.550.069-78 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8694	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA nivelamento, compactação de base com soquete de percussão, confecção e lançamento de concreto e polimento mecanizado de piso polido com espessura mínima de 6 cm.	M2	1.875,00	8,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 30/12/2015.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 30/12/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME
CNPJ n.º 11.513.754/0001-61
LUIZ CARLOS FUNGUETO
CPF n.º 031.550.069-78



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2013
Pregão presencial nº 18/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFEÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME;
VIGÊNCIA: 30/12/2015
VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ CARLOS FUNGUETO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/03/2015
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	808 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/03/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	991 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Listagem de Contratos

Sequência: 1227 Contrato: 000052-1/2013 SIM-AM: 522013

Início vigência 05/04/2013 Final vigência 31/12/2014 Início execução Início execução Fornecedor 551863-6 LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME
Gestor 18821 - ODonias Homero Moresco Início exec.gestor 05/04/2013 Fim exec.gestor 31/12/2013

Local 39 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

Licitação Pregão - 58 000018/2013

Súmula
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 6CM

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	20/12/2013	31/12/2014	

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
1489/2013	Ordinário	15/04/2013	11 000.00
3731/2013	Ordinário	17/09/2013	12 000.00
404/2014	Ordinário	10/02/2014	5 760.00
405/2014	Ordinário	10/02/2014	1 526.40
2927/2014	Ordinário	25/06/2014	6 184.00
2928/2014	Ordinário	25/06/2014	3 310.00
2929/2014	Ordinário	25/06/2014	3 256.00
3159/2014	Ordinário	15/07/2014	17 407.00
Subtotal:			60.443,40

25%

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	60.000,00	Valor dos empenhos sem requisição	(60 443,40)	
(*) Valor atualizado do contrato:	60.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição	0,00	
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição	0,00	
Valor dos estornos de requisição de empenho	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho	0,00	
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)			Saldo para novas requisições de empenho:	(443,40)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	60.000,00	Valor dos empenhos sem requisição	(60 443,40)	
(*) Valor atualizado do contrato:	60.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição	0,00	
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição	0,00	
Valor dos estornos de requisição de empenho	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho	0,00	
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)			Saldo para novas requisições de empenho:	(443,40)

(443,40)

Critérios de seleção:

- Fornecedor: 551863 - 6 LUIZ CARLOS FUNGUETO- ME
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos

15.000,00